



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 249/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

27/ABR/2023 14:24 000018439

Handwritten signature

Handwritten: PL 49 55/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 286, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁹⁵⁵...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.200,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.119 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
(802) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 176.200,00
Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(986) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 176.200,00
Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45.- Rua XV de Novembro/385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.200,00 e dá outras providências:

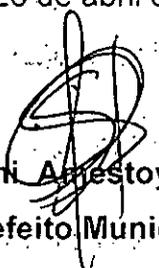
Justifica-se o pedido de suplementação orçamentária, para adequação da LOA 2023 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de que ocorreu uma demanda com relação a materiais escolares de algumas escolas, e para sanar essa deficiência, estamos iniciando um processo licitatório, como não constava no orçamento essa despesa, necessitamos que seja autorizado a suplementação orçamentária.

A redução está sendo feita de uma atividade orçamentária, a qual não fará falta, ou seja, não ficara desprovido de dotação, pois, sempre que é feito a LOA da Secretaria de Município da Educação, é deixado a mais desse recurso nessa atividade.

Segue anexo o Plano de Aplicação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2023.


Giovanni Arnestoy da Silva

Prefeito Municipal

